



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Frequência e Pagamento
Autorizado: Dirigente Regional de Ensino
Transmitido: NIT
Comunicado: 429/2020
Data: 29/09/2020
Assunto: [Bonificação por Resultados 2020 - Orientações](#)

Prezados(as) Senhores(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar:

Considerando a Bonificação por Resultados, referência 2019, com pagamento para 25/09/2020 e tendo em vista que podem ser detectadas divergências no pagamento da bonificação dos servidores da sua jurisdição, informamos que ao receber a solicitação do servidor, deve-se:

- 1) Acessar o sistema **PortalNet**, “**Novo Bônus**” e consultar os dados que foram utilizados para o cálculo da Bonificação 2019;
- 2) Analisar toda a situação funcional na SED, PAEC e PAPC, ano 2019 e anteriores, principalmente quanto:



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

- ✓ carga horária;
- ✓ afastamento;
- ✓ carga horária de afastamento (comparar a data de encerramento da carga com a data do encerramento do afastamento);
- ✓ licenças;
- ✓ quinquênio;
- ✓ sexta-parte
- ✓ transferência/remoção;
- ✓ faixa/nível;
- ✓ frequência;
- ✓ gratificações incorporadas e outros.

3) Calcular os valores da bonificação do servidor, conforme ANEXO I em [link](#);

4) Não detectado erro no pagamento, informar a situação regular ao interessado;

5) Detectado erro:

5.1) Corrigir a divergência no devido Cadastro, (PAEF, SED, Carga Horária, PAEC – Frequência, incorporações etc.), por quem é de competência;

5.2) Relacionar as reclamações analisadas na planilha (APONTAMENTO DE ERROS) [deste link](#), detalhando minuciosamente o ocorrido;

5.3) Enviar a referida planilha ao e-mail do NFP (decapnfp@educacao.sp.gov.br) para análise e providências;

5.4) Constatada a necessidade de estorno, dar ciência a(o) interessado(a), digitalizar o documento e encaminhar para o e-mail do NFP acima citado, juntamente com a planilha. (não encaminhar documento via sistema “spsempapel”).



O prazo máximo para envio de planilhas/expedientes ao NFP é até **06/11/2020**, portanto, é imprescindível que a análise das divergências e o encaminhamento das planilhas ocorram com agilidade, a fim de evitar prejuízos ao servidor.

Após análise dos casos relacionados nas planilhas, caso o interessado(a) faça jus ao pagamento integral ou parcial, ou ainda, no caso de ressarcimento de valores ao erário (estorno), o NFP encaminhará expediente à Secretaria da Fazenda para providências.

Alertamos que, o pagamento referente à correção da Bonificação por Resultados 2019 será efetuado **até o 5º dia útil do mês de dezembro de 2020, não existindo amparo legal para proceder correções de pagamento no exercício de 2021.**

DOCUMENTOS ANEXADOS:

ANEXO I - <https://bit.ly/3n4iZt9>

APONTAMENTO DE ERROS – PLANILHA - <https://bit.ly/33eDZp0>

PLANILHAS PARA EFETUAR OS CÁLCULOS DE RECLAMAÇÕES:

CÁLCULO FALTA MÉDICA PARCIAL – PLANILHA - <http://bit.ly/FMPARCIAL>

CARGA HORÁRIA POR VIGÊNCIA - PLANILHA - <http://bit.ly/CHPORVIG>

CÁLCULO GERAL - PLANILHA - <http://bit.ly/CALCGERAL>

Atenciosamente,



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Responsável:
Olga L. M. T. Tomazela

Diretor I - NFP

De acordo:
Rosilene Aparecida de Oliveira Silva

Diretor II – CRH



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br